

**PORTARIA N° 017, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial magistério* - em favor do servidor público municipal AILTON SILVA NUNES.

A Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDE** o benefício previdenciário de *Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial magistério* - em favor de **AILTON SILVA NUNES**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 418.239.231-00, matrícula nº 0356, no cargo de professor, 180h/PEA-3I, sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

Vencimento 180h	R\$ 5.295,60
Titularidade – 30%	R\$ 1.588,68
Anuêniros 2% - 16%	R\$ 847,30
Anuêniros 1% - 20%	R\$ 1.059,12
<b>Provento mensal de aposentadoria</b>	<b>R\$ 8.790,70</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 19 da Lei Municipal nº 1513/2014.

**Parágrafo único.** O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1513/2014.

**Art. 4º** – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

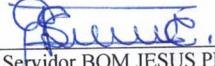
**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BOM JESUS PREV

  
**ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA**  
Gestora BOM JESUS PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Bom Jesus de Goiás em 5/4/2024.

  
Servidor BOM JESUS PREV  
(carimbo e assinatura)